

Provar Negócios de Varejo Ltda.

CNPJ/MF nº 33.098.658/0001-37

NIRE 35229193225

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS DE 30 DE ABRIL DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, parte, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **MESA:** Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Vinicius Santana - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). **ORDEM DO DIA:** Aprovar a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo, nos termos dos artigos 1.082, inciso II, e 1.084 do Código Civil, a ser efetivada após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal local de grande circulação. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, alínea II, do Código Civil, no montante de **R\$ 1.408.249.974,98** (um bilhão, quatrocentos e oito milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), passando de **R\$ 1.808.425.130,56** (um bilhão, oitocentos e oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$ 400.175.155,58** (quatrocentos milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) sem cancelamento de quotas, mediante alteração do valor nominal das quotas, de **R\$ 5,92** (cinco reais e noventa e dois centavos) por quota, com a data-base de 31 de março de 2026, para **R\$ 1,31** (um real e trinta e um centavos). Mantendo-se inalterados os percentuais de participação dos atuais sócios no capital social da Sociedade. 2. A alteração do contrato social da Sociedade que refletirá a redução de capital social ora deliberada somente será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta deliberação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal local de grande circulação, sem que haja qualquer impugnação por credores quirografários, nos termos do artigo 1.084, §1º e §2º do Código Civil. 3. Autorizada a Diretoria da Sociedade a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações ora tomadas. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2026. (aa) Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Vinicius Santana - Secretário. **Sócios:** **ITAÚ UNIBANCO S.A.** (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor; e **ITAÚ CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>